# CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
# GABINETE DO VEREADOR
# CORONEL ARAÚJO

**PROJETO DE LEI Nº 015/2014**

Dispõe sobre a realização de coleta de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidas de saúde do Município de Marabá para análise, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º O poder Executivo realizará semestralmente a coleta de amostras das águas de reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde municipais para análise e providências no âmbito do Município de marabá.

Art. 2º A realização da análise das amostras mencionadas no art. 1º desta lei deverá ser efetuada pela Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º O resultado da análise das amostras deverá ser publicada, e tomadas às providências necessárias, nos casos em que for constado que a água não obedece ao padrão de potabilidade, e que oferece risco à saúde.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Este projeto de lei visa estabelecer a obrigatoriedade de analisar e a fiscalizar a qualidade das águas dos reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde, e assim garantir condições para avaliar se água é potável, se está em condições para o consumo humano, se os parâmetros microbiológicos, físicos, químicos e radioativos atende ao padrão de potabilidade e que não ofereça riscos à saúde.

A água é um bem valioso para a sobrevivência do homem, mas para esta sobrevivência sem o risco, de doenças que podem surgir através da água a sua qualidade depende de uma boa potabilidade. Entende-se por água potável, uma água com qualidade adequada ao consumo humano.

É de responsabilidade do Sistema de Abastecimento Público de Água o conjunto de atividades, instalações e equipamentos destinados a fornecer água potável à comunidade. Para que a água seja considerada potável, ela deve atender a uma série de características, tanto físicas, químicas e bacteriológicas.

O Projeto institui medidas com fundamento na proteção e defesa da saúde, estabelece a necessidade de análises semestral, e a divulgação dos resultados.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual está revestida, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 14 de agosto de 2014.

Antônio Ferreira de Araújo
Vereador